



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.257, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 255.740,00 - SMO”.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 255.740,00** (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa **“0110 - Placar”**, na ação **“3026 – Ampliação, melhoramento e conservação de vias públicas”** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:1f

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
06.01.26.782.0110.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	255.740,00	1266*

(*) Recurso 1266 – Convenio MC/CEF/Siconv-/ Proposta 24828/2017

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial do artigo anterior, a proposta N°24820/2017 selecionada pela Emenda do Orçamento Geral da União 2017, pelo Ministério das Cidades, Programa Planejamento Urbano, Objeto: pavimentação asfáltica da Av. Brasília, valor de repasse R\$ 255.740,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) pela Caixa Econômica Federal e a obrigação da contrapartida, para cobertura total do investimento de R\$ 267.740,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais) , se dará pela seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red</u>	<u>RECURSO</u>
06.01.26.782.0110.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	12.000,00	681-5	1266*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES